

# Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

# ANO 04 Tavares - PB, Segunda Feira, 24 de Fevereiro de 2025 EDIÇÃO Nº DCCLVIII

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1.045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso de carnaval, no âmbito da Administração Pública do Município de Tavares, e dá o u t r a s providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a tradição das festividades carnavalescas em todo Brasil;

**CONSIDERANDO** que neste ano o período de carnaval ocorre nos dias 03 e 04 de março, segunda-feira e terça-feira, respectivamente;

CONSIDERANDO que na quarta-feira, dia 05 de março será celebrada a Quarta-feira de Cinzas:

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado como recesso de carnaval o período de 03 a 05 de março de 2025, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tayares

**Parágrafo Único.** Não serão abrangidos pelo recesso previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: Limpeza Urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMII)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB. 21 de fevereiro de 2025

# GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

### DECRETO Nº 1.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta luto oficial, pelo falecimento da servidora efetiva, Silvana Maria Almeida de Melo e Silva, Professora da Rede Municipal de Ensino deste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Silvana Maria Almeida de Melo e Silva, ocorrido aos 23 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados como servidora efetiva, que atuou cerca de 38 (trinta e oito) anos como Professora da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Tavares;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, pelo falecimento da Sra. Silvana Maria

Almeida de Melo e Silva, em razão dos relevantes serviços prestados como servidora efetiva, que atuou cerca de 38 (trinta e oito) anos como Professora da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Tavares;

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 24 de fevereiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional